CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Divisão de Material e Almoxarifado apresenta à Administração Superior as seguintes considerações acerca da aquisição de materiais descartáveis (copos) para reposição de estoque no exercício de 2026.

1. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades estabelecidas foram definidas com base nos seguintes critérios:

- Consumo médio dos anos de 2023, 2024 e 2025.
- Previsão de oscilações na demanda ao longo de 2026.
- Inclusão de margem de segurança para evitar desabastecimento em função de eventual atraso na próxima aquisição.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

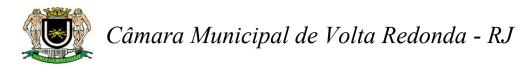
Conforme entendimento administrativo, materiais de uso corriqueiro e padrão, como copos descartáveis, não exigem estudo técnico preliminar detalhado. A especificação desses itens segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e sua aquisição não envolve complexidade técnica que justifique um levantamento aprofundado.

3. SUGESTÃO DE ESTRATÉGIA DE AQUISIÇÃO

Sugere-se a aquisição dos materiais em lote único, considerando a homogeneidade dos itens e a otimização dos processos administrativos e logísticos. A consolidação da compra em um único procedimento também contribui para a economicidade e eficiência da gestão de suprimentos.

4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS*

A aquisição seguirá as diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo transparência e conformidade legal. Ressalta-se ainda que, caso a Administração Superior entenda necessário, eventuais ajustes no planejamento podem ser considerados antes da formalização do processo licitatório.



TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DESCARTÁVEL)

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS), com o objetivo de reposição de estoque da Divisão de Material e Almoxarifado para o exercício de 2025, visando garantir a disponibilidade dos materiais de copa e cozinha que serão utilizados nas dependências internas desta Casa Legislativa.

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, de uso corriqueiro e padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição destes materiais segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência.

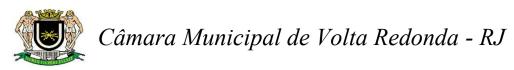
1. JUSTIFICATIVA

Recomposição do estoque dos produtos descartáveis, com vistas a manutenção do nível de disponibilidade que atenda ao consumo médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas da Câmara Municipal de Volta Redonda para atendimento do público interno e externo.

2. OBJETO E QUANTIDADE

Aquisição de materiais de consumo conforme descrição e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ml	1000	Pacote
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml	100	Pacote
03	GUARDANAPO	50	Pacote



3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200 ml - confeccionado em polipropileno (PP),	
	não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes.	
	Massa mínima 1,62g. 45 × 7 × 7 cm. Deve atender a Norma ABNT NBR 14.865/2002	
	atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote	
	plástico lacrado com 100 unidades.	
	Marca de referência: COPOBRÁS ou similares.	
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml - confeccionado em polipropileno (PP),	
	não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes.	
	Massa mínima 0,77g. 36 × 5 × 5 cm. Deve atender a Norma ABNT NBR 14.865/2002	
	atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote	
	plástico lacrado com 100 unidades.	
	Marca de referência: COPOBRÁS ou similares.	
03	GUARDANAPO – branco macio – Folha dupla com 100% de fibras naturais, excelente	
	alvura e maciez – Aproximadamente 32,5 x 33,5 - Pacote com 50 unidades.	
	Marca de referência: SNOB, ELITE ou similares.	

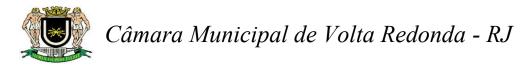
4. FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 4.1 A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 08:00 às 12h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.
- 4.2 Os materiais deverão ser entregues em até, no máximo, **15 (quinze)** dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.
- 4.4 Os bens serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, se aplicável.
- 4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 4.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 4.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vicio de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 4.9 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.12 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.13 O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, cor, unidade, quantidade,



número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto), bem como Certificado de Garantia.

- 4.14 Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 4.15 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, a aquisição será em lote único.

6. GARANTIA

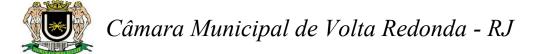
6.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 7.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.
- 7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 7.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.



- 8.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 8.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação do Termo de Referência ocorrerão às contas dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Volta Redonda - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, conforme previsão no orçamento vigente.

Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conformidade com as normas estabelecidas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, após a conferência e recebimento definitivo dos itens descartáveis. A entrega dos itens será rigorosamente inspecionada quanto à conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Somente após a verificação e aceitação formal dos materiais pelo setor competente, o pagamento será processado. O prazo para efetivação do pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência segue as diretrizes da Lei 14.133/2021 e da Resolução Interna da Câmara Municipal, especialmente o art. 23, garantindo transparência e eficiência na aquisição dos materiais. Quaisquer questões não previstas neste documento serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2025.

Gisele Furtado da Silva Carvalho Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado (Em substituição)